



**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0069/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **24,73634 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: JOSIMARA SANTOS DE BRITO

CPF/CNPJ: 798.887.392-04

ENDEREÇO: RUA PEDRO VASCONCELOS, 72, LIBERDADE

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 6257 E N.º 6514

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.006165/2025.51

PROCESSO: 18201.012805/2024.81

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CACHOERI, REGIÃO D A V I L A D E S A
M A U M A, GLEBA CARACARAI - MUCAJAI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/06/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/06/2025 às 13:52**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/06/2025 às 14:07**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7c84d> informando o seguinte código verificador: **7c84d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 2° 53' 28,559" N Longitude: 61° 33'09,2969" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.012805/2024.81

Parecer Técnico Nº:
PAR-316/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº ART N.º RR20240151935 e RR20240151936

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 53' 28,267" N	61° 33' 39,100" W	4	2° 53' 0,761" N	61° 34' 37,670" W
2	2° 53' 28,267" N	61° 33' 39,100" W	5	2° 52' 56,545" N	61° 34' 35,348" W
3	2° 53' 31,080" N	61° 33' 40,777" W			

